



## PORTARIA Nº 034/2026

**SÚMULA:** Dispõe sobre a designação de servidores para atuação em sistema de revezamento na Coordenação de Vigilância da Secretaria Municipal de Segurança e Vigilância Patrimonial.

O Prefeito Municipal de Ângulo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção ininterrupta dos serviços de vigilância patrimonial no âmbito do Município, visando assegurar a proteção do patrimônio público e a continuidade dos serviços essenciais;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Segurança e Vigilância Patrimonial integra a estrutura organizacional do Poder Executivo Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 1.648/2025, a qual prevê a Coordenação de Vigilância vinculada ao Departamento de Segurança e Vigilância Patrimonial;

CONSIDERANDO que os servidores MARCO EDILSO DOS SANTOS – mat. nº 184 e ANTONIO FRANCISCO NETO – mat. nº 873, foram regularmente nomeados para exercer o cargo de Coordenador de Vigilância, junto à Secretaria Municipal de Segurança e Vigilância Patrimonial;

CONSIDERANDO a natureza contínua e essencial dos serviços de vigilância patrimonial, que demandam cobertura permanente de 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante os 7 (sete) dias da semana;

### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores MARCO EDILSO DOS SANTOS e ANTONIO FRANCISCO NETO, ocupantes do cargo de Coordenador de Vigilância, lotados na Secretaria Municipal de Segurança e Vigilância Patrimonial, para exercerem suas atribuições em sistema de revezamento na escala 12x36 (doze horas de trabalho por trinta e seis horas de descanso).

Art. 2º O sistema de revezamento instituído por esta Portaria tem por finalidade garantir a continuidade e eficiência dos serviços de vigilância patrimonial, assegurando cobertura ininterrupta das atividades vinculadas à Coordenação de Vigilância.

Art. 3º A escala de trabalho será organizada e supervisionada pela Secretaria Municipal de Segurança e Vigilância Patrimonial, observadas as necessidades do serviço público, a conveniência administrativa e a legislação vigente.


Art. 4º Os servidores designados permanecerão submetidos às atribuições inerentes ao cargo de Coordenador de Vigilância, nos termos da Lei Municipal nº 1.648/2025 e demais normas aplicáveis.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, EM 15 DE MAIO DE 2026.

Assinado por:

ALEXANDRE DE SOUSA PROFETA  
\*\*\*.854.699.\*\*

 15/05/2026 11:09

ALEXANDRE DE SOUSA PROFETA  
Prefeito do Município de Ângulo